



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SÚMULA Nº 06/2022

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Extraordinária Híbrida, convocada pela Presidente. Presentes à Reunião: Presidente Berenice da Costa (FEAPAE-RS); Conselheiras Ana Lize Bernardi, Ana Luiza Scarparo (CRN2); Fábio Dullius (CPERS); Clélia dos Santos, Marcia Fraga (SEDUC); Ângelo Oliveira, Luciana Brasil (ACPM-Federação); Fabia Bernardes, Valdemira Carpenedo (ASSERS); Marta Tomaziny, Clarice Fiuza (AOERGS); e a secretária-executiva Letícia Leite. Convidados: Nutricionista RT/SEDUC Elaine Rodrigues, Etho Nascimento e Amanda Souza (CECANE/UFRGS), Vinícius Pereira DFI/SEDUC e Roger DICON/SEDUC. Justificaram ausência Vice-Presidente Elivelson Rodrigo (ACPM), Rodrigo Venzon (SEDUC). A Reunião foi convocada para realização da Formação para análise da Prestação de Contas e Emissão do Parecer Conclusivo, que antecede reunião específica pelo SIGECON. **Berenice** apresentou os convidados presentes a sala de reuniões. Destacou recomendações gerais aos participantes sobre a organização antecipada dos aparelhos e leitura dos documentos para participar da reunião online, tais como manter a câmera ligada e permanecer apenas na reunião, com atenção dirigida à atividade, valorizando esse momento de encontro e formação. E inicia a atividade desenvolvendo slides previamente elaborados: para acompanhamento do PNAE em 2021 foram realizadas 21 (vinte e uma) Reuniões Ordinárias/Extraordinárias, 24 (vinte e quatro) Ofícios emitidos, Elaboração do Plano de Ação CEAE 2022, Atualização do Relatório de Visitas 2022, Reunião de Apresentação do Cardápio, Elaboração e Sistematização da Pesquisa PNAE 2021 (registrando condições de infraestrutura de cozinhas e refeitórios, bem como recursos humanos, gestão de recursos financeiros entre outros). Enfatizou sobre o objetivo do PNAE, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 11.947/2009. Tratou das cinco dimensões para obter sucesso na execução do PNAE; Registrou as modalidades atendidas. Após a exposição, convida os representantes do CECANE/ UFRGS, Etho e Amanda para apresentar a Instituição, o trabalho desenvolvido e a importância da prestação de contas para o Conselho. **Etho** inicia a fala considerando que não tem uma apresentação formal e entendem que será um momento de troca de informações, mas consegue em linhas gerais trazer os pontos referidos acima. Se apresenta como zootecnista por formação e agente PNAE do CECANE/UFRGS, trabalhando com os produtos do monitoramento, voltados a agricultura familiar e os sistemas e serviços de prestação de contas e execução do PNAE. Na sequência, a Nutricionista **Amanda**, agente PNAE se apresenta. Mencionam o REBRAE – Rede Brasileira de Alimentação e Nutrição do Escolar, com produtos voltados especificamente para uma atividade formadora que está dentro do cronograma da

assessoria. O CECANE construiu uma ferramenta de certificação de boas práticas da política pública, ainda em desenvolvimento juntamente ao FNDE, mas será aplicada logo, para certificar as Entidades Executoras – Estados e Municípios que possuem boas práticas quanto a gestão, quando será conferido um Selo, uma série de benesses como uma certificação. Além de contribuir com informação sobre legislação e a prestação de contas no aspecto qualitativo na tomada de decisões quanto ao processo de Parecer Conclusivo. Etho se coloca à disposição para contribuir com análise da execução para contribuir com a construção do Parecer Conclusivo. **Berenice** agradece aos Agentes do CECANE, e registra a experiência positiva com o CECANE em anos anteriores, em relação as formações e também as lutas por melhorias nas relações interpessoais e institucionais. Prosseguindo na formação, solicita que Elaine apresente o percurso do recurso financeiro na SEDUC. **Elaine** inicia mostrando onde começa a prestação de contas lá na cozinha da Escola, através do Formulário de Registro de Controle Diário, preenchido pelas manipuladoras, onde constam os dados da Alimentação Escolar daquele dia – os produtos utilizados e as quantidades que foram utilizadas para realizar o cardápio, o número de refeições, o número de repetições, a separação das refeições ofertadas pelas modalidades de ensino e a assinatura da responsável pelas informações. Essas informações irão subsidiar o Formulário 9, que é oficial e será anexado na Prestação de Contas enviada pelo FPE. A entrega do Formulário 9 é mensal. A diretora da escola vai colocar todas as informações diárias daquele mês e tem até dia 10 do mês seguinte para entregar na Coordenadoria esse controle de tudo que foi servido na Escola em quantidade de refeições do mês anterior e entradas e saídas, toda movimentação de estoque – na planilha consta aba de itens perecíveis, não perecíveis, produtos da agricultura familiar e observações que a escola entenda pertinente comunicar a SEDUC. Esse formulário será informatizado, 100% online, através do sistema de Alimentação Escolar, o que irá facilitar bastante o recebimento dessas informações. **Vinicius DFI**, esclarece sobre os procedimentos de realização de aquisição e prestação de contas da alimentação escolar. Cabe inicialmente fazer uma distinção, as escolas recebem dois tipos de recurso: um Federal e outra parte do Estado. Hoje o Estado está repassando em torno de 12 milhões mensais e o FNDE em torno de 6 milhões somente para aquisição com gêneros alimentícios. O Estado recebe esse recurso do FNDE, por meio da SEDUC, que é transferido de acordo com o Censo Escolar às Escolas através do cartão PNAE. Já os recursos estaduais são direcionados para conta das Escolas em outro Banco, que realiza a aquisição dos gêneros, todo procedimento administrativo financeiro. A Prestação de Contas é informatizada, existe um sistema específico que é o Finanças Públicas do Estado (FPE), inserida no sistema, tanto em relação ao recurso estadual como o federal. Ali são encontradas toda documentação relacionada ao procedimento de aquisição desde o início de um processo de aquisição, sendo processo licitatório ou chamada pública. As notas fiscais estão de forma digitalizadas, carimbadas, assinadas pelo diretor ou responsável pelo recebimento dos produtos no momento da entrega. A parte de controle do Financeiro seria essa – emissão de empenho e a parte de controle que é a prestação de contas. Finaliza a parte do DFI e se coloca à disposição para eventuais dúvidas. **Roger DICON** – trabalha na divisão dos convênios federais tem mais contato com o FNDE, que é o órgão que administra o recurso do PNAE. O setor encaminha os arquivos *xml* do FPE, para o **Sistema SIGPC** que é o sistema de Prestação de Contas do FNDE, após aceito a SEDUC responde um questionário

sobre os detalhes de como foi a execução da alimentação escolar, durante o exercício da prestação de contas. E ao longo do ano o DICON acompanha a operacionalização do Cartão PNAE. No final do exercício encaminha a prestação de contas para o FNDE, que disponibiliza no SIGECON para análise do CEAE. **Berenice** dá continuidade a apresentação dos slides. Lembra que somente a partir de 2009 o recurso financeiro do PNAE contemplou a EJA e Ensino Médio e outros Programas como Ensino Médio Tempo Integral. Relata que durante a pandemia foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 06/2020. **E discorre sobre alguns artigos da referida resolução**, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Foi aberto espaço para participação dos presentes. **Luciana** questiona se caso a prestação de contas não for aprovada pelo Conselho, o que acontecerá com o recurso, é suspenso o repasse? Berenice coloca que historicamente não tem conhecimento da “não aprovação” da prestação de contas no RS, portanto não aconteceu na prática. Nos últimos anos foram APROVADAS COM RESSALVAS, assim o sistema abre espaço para registro dos apontamentos dessas ressalvas. **Etho** explica que pelo não envio da prestação de contas ou reprovação, terá a suspensão do recurso, o FNDE notifica a Entidade Executora, em 30 dias e suspende. Mas na prática é muito variável, já aconteceu com municípios que tiveram algum tipo de suspensão ou sanção com a interrupção do repasse com problemas em relação ao parecer conclusivo da prestação de contas, referente a vários anos após a prestação de contas, as vezes 4 anos após. **Luciana** solicita esclarecimentos sobre a questão da reprogramação do recurso, no repasse do próximo ano ele só completa o orçamento, ou fica a reprogramação e mais o orçamento previsto. **Vinicius** explica que em relação a essa dotação o repasse vem completo, não irá deduzir dessa parcela, na reprogramação o recurso é somado ao recebido. **Etho** questiona se será apresentada agora, a prestação de contas do Estado. Considera importante a demonstração do montante e do valor do ano em exercício. **Berenice** lembra que o SIGECON ainda não foi liberado, e que inicialmente faremos a análise das informações do ano anterior, as quais foram sendo disponibilizadas com documentos, relatórios durante 2021. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente Berenice encerra a reunião, a Secretária Ana Letícia encerra a Ata, que será enviada por e-mail para aprovação na próxima reunião, e assinada quando retornarem as reuniões presenciais do colegiado.